

Rodrigo Bonciani

Universidade Federal da
Integração Latino-Americana
(UNILA), Centro Interdisciplinar
de Antropologia e História,
Instituto Latino-Americano de
Arte, Cultura e História (ILAACH),
Foz do Iguaçu, PR, Brasil.
rodrigobonciani@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-3133-3708>

Heresias e rebelião em Angola, fim do século XVI: o processo inquisitorial contra Duarte Nunes Nogueira

*Heresies and Rebellion in
Angola, End of the 16th
Century: the Inquisitorial Trial
of Duarte Nunes Nogueira*

Resumo: Entre 1592 e 1593, a instituição do governo geral em Angola e a medida de subordinação direta dos sobas, chefes africanos, à Coroa levaram a um “alçamento”, palavra de Duarte Nunes Nogueira, dos conquistadores e jesuítas contra o governador D. Francisco de Almeida e contra ele, ouvidor geral. O documento transcrito a seguir traz novos elementos para a análise deste evento e para a história da formação do mundo Atlântico no fim do século XVI e início do XVII.

Palavras chave: Inquisição; governo geral; história atlântica.

Abstract: Between 1592 and 1593, the institution of the general government in Angola and the measure of direct subordination of the sobas, African chiefs, to the Crown led to an uprising of the conquerors and Jesuits against the governor D. Francisco de Almeida and Duarte Nunes Nogueira, the *ouvidor geral*. The document transcribed below brings new elements for the analysis of this event and for the history of the making of the Atlantic world in the late 16th and early 17th centuries.

Keywords: Atlantic History; General Government; Inquisition.

O processo inquisitorial de Duarte Nunes Nogueira, primeiro ouvidor geral de Angola, é curto, mas valioso para a reconstrução de eventos e de relações políticas, comerciais e sociais que conectaram as diferentes margens do Atlântico no fim do século XVI. Nascido em Bragança, Trás-os-Montes, por volta de 1543, filho de Ambrósio Nunes, cristão-velho, natural da Galícia, e de Helena Dias, cristã-nova de Bragança. Duarte Nunes esteve no vice reinado do Peru, em Tucumán e Rio da Prata, como soldado e provavelmente comerciante – atividades que combinou ao longo de sua trajetória atlântica. Sua estadia em Tucumán coincidiu com o bispado de Francisco de Vitória, no período em que este estabeleceu relações comerciais com o Brasil, e daí com a África Centro-Occidental, sendo parceiro dos jesuítas e de outras autoridades. Segundo testemunhas, foi preso pela IL nas Índias Ocidentais, talvez em Tucumán, pelo comissário jesuíta Francisco de Angulo, ou em alguma outra parte.¹

Chegou em Angola perto de 1589, onde manteve suas atividades como soldado e comerciante, negociando, preferencialmente, armas, couras e gibões.² Em 1592, o primeiro governador geral de Angola, D. Francisco de Almeida, o nomeou ouvidor geral. D. Francisco de Almeida havia sido capitão-mor e governador de Tânger, um dos cargos mais importantes do ultramar português, reservado à alta nobreza. D. Francisco tinha uma missão difícil a cumprir: reverter a doação da capitania feita ao finado capitão Paulo Dias de Novais e instaurar um governo geral que subordinaria a conquista, e os conquistadores, ao domínio da Coroa. O tráfico de escravos crescia enormemente na região e a Monarquia Hispânica pretendia fazer um importante contrato (*asiento*) para este comércio.

O estabelecimento da soberania real e o do monopólio comercial dependiam de uma confrontação com interesses, e direitos costumeiros, dos moradores e autoridades da ilha de São Tomé; de comerciantes cristãos-novos que atuavam nos reinos do Ndongo e do Congo; dos conquistadores e jesuítas que acompanharam Paulo Dias de Novais. Na base desses poderes, estavam as relações de “amizade” e vassalagem com os chefes africanos, denominados “sobas”, com o *ngola* e o *manicongo*, e as possibilidades de guerra contra esses poderes. A Coroa pretendia abolir o sistema de vassalagem e tributação dos chefes

¹ “Inquirição de testemunhas (1596-1598)”, Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Inquisição de Lisboa (IL), livro 776, f. 14, 41. Disponível em:

<<http://digitarq.arquivos.pt/details?id=2299833>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

“Processo de Duarte Nunes” (1593), ANTT, IL, processo 10875, f. 10. Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2311053>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

² “Processo de Duarte Nunes” (1593), ANTT, IL, processo 10875, f. 11v. “Inquirição de testemunhas (1596-1598)”, ANTT, IL, livro 776, f. 14

africanos a senhores particulares e estabelecer uma vassalagem direta à Coroa.

O cargo de ouvidor geral era importantíssimo para realizar essas medidas. No entanto, segundo as informações que dispomos, foi a primeira vez que Duarte Nunes ocupou um cargo em sua trajetória. Além disso, a “Inquirição de testemunhas” e seu processo mostram que ele tinha fama de “zombador”, da religião e dos costumes, e era tido por cristão-novo, tendo sido expulso de Tucumán pela Inquisição. Por que um governador de tão alta qualidade escolheu Duarte Nunes para este cargo e missão?

Entre o fim de 1592 e os primeiros meses de 1593, um grupo importante de colonos e os jesuítas se rebelou contra a instituição do governo geral e prendeu o governador e seu ouvidor. D. Francisco foi obrigado a embarcar para o Brasil e daí para o reino. Em março de 1593, foi instaurado o processo contra Duarte Nunes, inicialmente pelo provisor e vigário geral de Angola, Manuel Rodrigues Teixeira, depois despachado para a visitação da Inquisição no Brasil, sob a autoridade de Heitor Furtado de Mendonça.

É importante destacar alguns elementos do processo. Ele teve início no dia 10 de março, com uma petição do próprio Duarte Nunes, que procurava se proteger de possíveis acusações dos “soldados africanos”, que vieram do norte da África acompanhando o governador geral. Em sua primeira defesa, no dia 21, Duarte Nunes elencou seus “inimigos capitais” e descreveu os motivos dessas contendas, associando-as ao alevantamento contra o governador e ele. O processo foi interrompido entre o fim de março e início de junho, quando surgiram novas acusações encaminhadas pelos jesuítas ao provisor Manuel Rodrigues que chamou novas testemunhas.³ O intervalo e a nova etapa do processo devem ser associados à chegada do visitador da Companhia de Jesus em Angola, o padre Pero Rodrigues.

Pero Rodrigues foi uma personagem chave dos eventos que se desenrolaram em todo esse contexto. Designado para acompanhar o governador D. Francisco de Almeida, sua embarcação se desviou em alto-mar e foi dar à Bahia, onde se reuniu com seus colegas jesuítas do Brasil que definiram uma posição contrária às medidas reais em Angola. Definida a disposição sul atlântica da Companhia de Jesus e a saída de cena dos principais nomes do conflito - o governador D. Francisco de Almeida e o padre Baltasar Barreira, líder e porta-voz do motim - Pero Rodrigues seguiu para a visitação em Angola. Desembarcou entre o fim de abril e começo de maio de 1593 e, numa carta, definiu as ameaças e os

³ “Processo de Duarte Nunes” (1593), ANTT, IL, processo 10875, f. 16.

crimes religiosos que colocavam em risco à colonização portuguesa na África Centro-Occidental.⁴

Dos oito crimes enumerados na carta, cinco foram atribuídos a Duarte Nunes, e o jesuíta dizia que já tinha os testemunhos, de “cristãos-velhos de bom zelo, para por eles se fazer a diligência por ordem do Santo Ofício quando for tempo.”⁵ Os jesuítas, então, encaminharam as novas acusações e testemunhas ao provisor Manuel Rodrigues e o processo contra Duarte Nunes foi retomado. Esses elementos sugerem que Duarte Nunes foi o bode expiatório do motim, criado por Pero Rodrigues em associação com este bando de “homens bons” de Luanda. Neste sentido, é significativa a segunda defesa de Duarte Nunes, feita no dia 4 de junho. Além de acrescentar alguns nomes ao seu rol de inimigos, ele acusou a câmara de Luanda e os “padres da Companhia”.

Duarte Nunes, entre abril e maio de 1593, tornou-se consciente da oposição dos jesuítas e decidiu denunciá-la. Mas, sua acusação foi contra os padres Baltasar Barreira e Jorge Pereira, principais nomes da residência de Angola, sem referir-se a Pero Rodrigues. Duarte Nunes associou o conflito às prisões do governador D. Francisco de Almeida e de seu antecessor, o capitão André Ferreira Pereira, e às ingerências dos jesuítas no governo temporal de Angola, que também eram conhecidas em Madri.

É importante destacar mais alguns elementos do processo para futuras análises. O provisor e vigário geral de Angola, Manuel Rodrigues Teixeira, foi colocado em suspeição pelo padre Pero Rodrigues por ser “grande amigo da gente da nação”.⁶ Por isso, o encaminhamento que deu ao processo de Duarte Nunes deve ser interpretado fora do campo de ingerência jesuíta. Por que ele decide, e em quais condições, mandar Duarte Nunes para o Brasil a se entender com o visitador Heitor Furtado de Mendonça?

Em primeiro lugar, é preciso notar que se tratou de um encaminhamento diferenciado. Manuel Rodrigues Teixeira atuou por muitos anos como vigário geral e provisor em Angola e outros inquéritos espirituais foram conduzidos no Congo e São Tomé, mas nenhum outro acusado foi mandado para a visitação do Brasil. A pedido de Duarte

⁴ Sobre estes personagens e evento ver Luiz Felipe de Alencastro. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 14, 168-180. Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron. *Linha de fé: A Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011, pp. 170-188. Rodrigo Faustini Bonciani. “‘Havendo escravos se restaurará tudo’: trajetórias e políticas ibero-atlânticas no fim do século XVI”. *Portuguese Studies Review*, 25, n. 2, 2017, pp. 17-53.

⁵ Capítulo de uma carta do padre Pero Rodrigues” (11/5/1593), in: António Brásio, *Monumenta Missionaria Africana*, série 1, vol. III, Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1953, p. 464.

⁶ *Idem*, p. 465.

Nunes, o processo foi enviado acompanhado de documentos que atestavam a veracidade de suas declarações. Uma certidão do sucessor de D. Francisco, seu irmão, D. Jerônimo de Almeida, e outra do próprio provisor Manuel Rodrigues que confirmavam suas inimizades.

Na Bahia, depois de três sessões com o visitador, foi sentenciado com penitências espirituais muito leves, a mesa tinha entre seus integrantes o padre Fernão Cardim da Companhia de Jesus. Em seguida, retornou a Portugal estabelecendo-se em Lisboa, onde se casou. A Inquisição só chegou em Luanda em 1596, por meio da designação do padre jesuíta Jorge Pereira. Duarte Nunes voltou a ser um dos principais alvos de acusação.

Outra pergunta sobre este evento: por que D. Francisco de Almeida levou seu irmão para Angola? Não é estranho que depois de um motim, da prisão e expulsão de D. Francisco, Jerônimo de Almeida tenha assumido o cargo de governador e tenha revogado a lei que tirava os sobas dos particulares? Por fim, Duarte Nunes, nos dois momentos de defesa, não fez nenhuma referência direta ao problema da vassalagem dos sobas. Por quê?

Referências

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BONCIANI, Rodrigo Faustinoni. "Havendo escravos se restaurará tudo': trajetórias e políticas ibero-atlânticas no fim do século XVI". *Portuguese Studies Review*, 25, n. 2, pp. 17-53, 2017.
- BRÁSIO, António. *Monumenta Missionaria Africana*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar/ Academia Portuguesa da História, 1952-1988, 15 vols.
- ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. *Linha de fé: A Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.

Recebido em: 6 de maio de 2020.

Aceito em: 23 de junho de 2020.

Observações sobre a transcrição: optamos pela modernização da ortografia com o objetivo de ampliar o acesso ao documento, que pode incluir professores do ensino básico, estudantes e pessoas interessadas e curiosas pela história. O historiador e o transcritor profissionais têm acesso ao documento original para conferir ou apropriar-se criticamente deste trabalho. Só coloquei maiúscula em começo de frase e em nomes próprios. A pontuação original foi mantida.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa, Portugal), Inquisição de Lisboa, processo 10875.

Processo de Duarte Nunes Nogueira (1593)

[im. 10, f. 1]

Apresentação de umas culpas de Duarte Nunes Nogueira que vieram remetidas de Angola

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil e quinhentos e noventa e três nesta cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos apareceu perante o senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça o reverendo cônego Bartolomeu de Vasconcelos e apresentou a ele senhor umas culpas de Duarte Nunes Nogueira que sendo presente o mesmo Duarte Nunes Nogueira disse ser ele o réu e vir obrigado apresentar-se perante ele Senhor por [im. 11, f. 1v] mandado do vigário geral de Angola com as ditas culpas remetidas a ele Senhor pelo que o Senhor visitador a mim notário autuar estas culpas que vinham cerradas e seladas as quais eu logo autuei e são as que ao diante se seguem e mandou ao dito réu apareça nesta mesa todos os dias até se lhe dar despacho Manuel Francisco notário do Santo Ofício nesta visitação o escrevi.

[im. 11, f. 2]

Traslado de uma petição de Duarte Nunes Nogueira apresentada ao senhor provisor

Ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil e quinhentos e noventa e três aos dez dias do mês de março do dito ano nesta vila de São Paulo de Luanda do reino de Angola nas pousadas do Senhor provisor Manuel Rodrigues Teixeira aí por parte de Duarte Nunes Nogueira ouvidor geral neste dito reino foi dado a mim escrivão uma petição feita em seu nome com um despacho ao pé da dita petição do senhor provisor Manuel Rodrigues Teixeira para por virtude dele se lhe perguntarem testemunhas sobre o conteúdo na dita petição requerendo a mim escrivão aceitasse a dita petição autuassem e a este auto ajuntasse para o dito efeito como de fato eu escrivão logo aceitei autuei e ajuntei o qual é a que ao diante se segue e eu Gonçalo de Sousa escrivão do eclesiástico neste dito reino escrevi.

Petição // Ilustre Reverendo Senhor

Diz Duarte Nunes Nogueira ouvidor geral destes reinos de Angola que a semana passada tempo que se achar na verdade indo pacífico com sua

vara alçada passando por quatro ou cinco soldados que estavam em companhia de alferes indo passando com mostras de lhes fazer cortesia [im. 12, f. 2v] os ditos soldados não fizeram come[mo]ração nem caso dele ouvidor suplicante nem lhe fizeram nenhuma cortesia, e vendo ele aquele desacato, e mau exemplo volveu atrás e os repreendeu dizendo segundo sua lembrança, senhores depois da cruz se há de reverenciar a justiça e vara del rei como a cruz, e um dos soldados replicou com palavras ásperas e altas e de escândalo as quais ele suplicante respondeu com outras afrontosas por honra da justiça, e porque como temeroso de Deus nosso Senhor e filho obediente da santa madre Igreja que ele suplicante é. A qual em tudo se submete. Pede a vossa mercê como apertado mande vir ante si os ditos soldados, e os pergunte, e saiba deles a verdade das palavras que ele suplicante disse porque não é bem lembrado da forma delas porque as disse com cólera e se forem malsonantes e contra o que a santa madre Igreja tem lhe dê a penitência saudável que for serviço de Nosso Senhor por quanto esta humilde, e se submete debaixo da santa correição assim nisso como todo o mais e recebera caridade e mercê.

Apresente testemunhas o suplicante em São Paulo a dez de março de noventa e três. o provisor.

E logo no dito dia mês e ano no auto acima, e atrás continuado nas pousadas do senhor provisor Manuel Rodrigues Teixeira aí se assentou o dito senhor provisor comigo escrivão a tirar e perguntar as testemunhas que por parte de Duarte Nunes Nogueira ouvidor geral neste dito reino foram apresentadas cujos nomes e ditos são os seguintes e eu Gonçalo de Sousa escrevi.

Antonio Rodrigues Ramirão cavaleiro fidalgo da casa [im. 12, f. 3] del rei nosso senhor e alferes da bandeira do capitão Simão da Fonseca de idade que diz ser de trinta e três anos pouco mais ou menos testemunha jurado aos santos evangelhos que lhe foram dados prometeu de dizer verdade, e do costume nada. Perguntado ele testemunha pelo conteúdo na petição do suplicante Duarte Nunes Nogueira, disse que é verdade que estando ele testemunha em uma rua pública em boa prática com Antonio Roballo, Francisco Bocarro, Antonio Nabo africanos naturais e que passando por eles Duarte Nunes Nogueira ouvidor geral neste reino lhes dissera por lhes não tirem os chapéus como ele queria, que aquela vara haviam de adorar como a Cruz segundo os mais companheiros lhe disseram a ele testemunha depois porque naquela sezão ele testemunha se enlevou da cólera e não soube nem entendeu com ela o que o dito ouvidor dissera e disto é o que sabe e al não disse e assinou aqui com o dito senhor

provisor e eu Gonçalo de Sousa escrivão do eclesiástico o escrevi. Antonio Rodrigues [sinal] / o provisor

Francisco Bocarro cavaleiro da casa de sua majestade hora estante nesta dita vila de idade que disse ser de vinte e sete anos pouco mais ou menos testemunha jurada aos santos evangelhos que lhe foram dados pelo dito senhor provisor, prometeu dizer a verdade, pelo costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo na petição do suplicante Duarte Nunes Nogueira disse que é verdade que estando ele testemunha com outros cavaleiros em uma rua pública [im. 13, f. 3v] em boa prática passava o ouvidor Duarte Nunes com outro homem a que não sabe nome e fazendo a ele testemunha e aos mais cortesia dos chapéus ele testemunha com os companheiros responderam na mesma forma com a mesma cortesia e que não satisfeito o dito ouvidor dissera a ele testemunha, e aos mais circunstantes entre algumas palavras coléricas contra eles que aquela vara se havia de ter respeito como a cruz de Cristo que era del rei e assim mais tiveram outras palavras fora desta matéria em desacato de sua pessoa e al não disse e do costume que ficou escandalizado, e assinou com o dito Senhor provisor e eu Gonçalo de Sousa o escrevi. Francisco Bocarro // o provisor.

Antonio Nabo cavaleiro fidalgo da casa del rei nosso senhor de idade de vinte e dois anos pouco mais ou menos testemunha jurada aos santos evangelhos que lhes foram dados prometeu de dizer verdade.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo na petição do suplicante Duarte Nunes Nogueira disse que é verdade que estando ele testemunha com outros cavaleiros em uma rua pública em boa prática nisto passara o ouvidor geral Duarte Nunes com um homem a que ele testemunha não sabe o nome e tirando o barrete a ele testemunha e aos mais agastadamente e com cólera dissera a ele testemunha e aos mais nomeando o alferes por seu nome que aquela vara del rei se havia de fazer acatamento como a cruz [im. 13, f. 4] dizendo mais palavras contra os circunstantes fora desta matéria mal ditas, e al não disse, e do costume que ficara das ditas palavras escandalizado do dito ouvidor, e assinou aqui com o dito senhor provisor e eu Gonçalo de Sousa a escrevi. Antonio Nabo // o provisor

Antonio Roballo cavaleiro africano solteiro natural da cidade de Tânger de idade que disse ser de vinte e três anos pouco mais ou mesmo testemunha jurado aos santos evangelhos, que lhe foram dados prometeu de dizer verdade e do costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo na petição do suplicante Duarte Nunes Nogueira disse que é verdade que estando ele testemunha em uma rua pública em boa conversação com o alferes Antonio Rodrigues, e

Antonio Nabo, e Francisco Bocarro cavaleiros africanos passara o ouvidor Duarte Nunes Nogueira e porque ele testemunha e os mais companheiros lhe não tiraram o chapéu com a presteza que o dito ouvidor queria o dito ouvidor dissera a ele testemunha e aos mais da companhia, que aquela vara que trazia na mão haviam de fazer cortesia como a cruz e al não disse da dita petição, e assinou aqui com o sito senhor provisor e eu Gaspar de Sousa o escrevi // Antonio Roballo // o provisor.

E logo depois de tirada as ditas testemunhas nas ditas pousadas do senhor provisor aí por Duarte Nunes Nogueira foi requerido ao dito senhor mandasse ir estes autos conclusos [im. 14, f. 4v] ante si porque não tinha mais testemunhas que dar, e sentenciasse como lhe parecesse justiça os quais autos fiz conclusos por mandado do senhor provisor e eu Gonçalo de Sousa o escrevi. Concluso.

Que apareça o suplicante Duarte Nunes ante mim hoje vinte de março de noventa e três // o provisor

Aos vinte dias do mês de março de noventa e três anos nesta dita vila nas pousadas do senhor provisor aí por ele ilustríssimo senhor foram dados a mim escrevão este autos com o seu despacho o qual notifiquei a Duarte Nunes Nogueira na maneira que nele se contém o qual respondeu que apareceria diante o dito senhor como lhe havia notificado da qual notificação fiz este termo e eu Gonçalo de Sousa o escrevi.

Aos vinte e um dias do mês de março do dito ano nesta vila de São Paulo nas pousadas do senhor provisor aí apareceu Duarte Nunes Nogueira e disse ao dito senhor provisor que ele fora notificado pelo escrevão de seu juízo aparecesse ante ele dito senhor pelo que era vindo a obediência, e seu chamado, e logo pelo dito senhor provisor lhe foi dado juramento dos santos evangelhos declarasse as palavras que dissera aos sobreditos africanos, e como lhes dissera e o que entendia nelas e por ele Duarte Nunes Nogueira foi dito a ele provisor sob cargo do dito juramento que ele passara pelos ditos africanos sendo ouvidor geral como é e não lhe fazendo os ditos africanos a cortesia que se devia a vara de sua majestade [im. 14, f. 5] e lhes dissera tirando o barrete que depois da cruz se havia de reverenciar a justiça, e aquela vara de Sua Majestade como a cruz segundo sua lembrança por estar naquela sezão mui colérico, e escandalizado dos ditos africanos, e que sua intenção fora dizer que se havia de reverenciar a vara como a cruz por estar nela a mesma cruz, e que isto é o que disse e mais não e que se mais disse ou as ditas palavras foram bem ditas ou malsonantes, a bom, e fiel cristão, e contra o que a santa madre Igreja tem e ensina e que ele dito ouvidor se desdizia delas, e de todas as mais que podia dizer de que não está lembrado, e seus

inimigos lhe põem como são dizerem que ele dito Duarte Nunes dissera que a Igreja podia errar na canonização do santos, e que Pilatos fora reto juiz na sentença que dera contra Cristo, e outras coisas desta sorte como dito tem, não é lembrado dizê-las, e quando disse um sentido que convém digo as dissesse as disse no sentido que convém a fiel cristão como estava prestes a dizê-lo como esse e não como os ditos seus inimigos lhe punham os quais nomeava logo aqui por capitais seus e protestava não lhe prejudicar testemunhos seus por serem estes que dito tem como são Luís Gonçalves que por arrecadar dele sua fazenda lhe levantava o sobredito, e seu sogro Amador de Albuquerque que assim pelo mesmo respeito como por ele dito Duarte Nunes se achar onde o afrontaram, e ser em ajuda disso, e Manuel Jorge por ser cunhado de João de Vitoria ouvidor que foi, o qual João de Vitoria dera uma sentença contra [im. 14 = im. 15] [im. 16, f. 5v] ele dito Duarte Nunes contra justiça pela qual o trazia em demanda diante do governador Dom Francisco de Almeida, e Pero Fragoso e Gaspar Veloso por ele dito Duarte Nunes sendo ouvidor os prender e querer prender a André Ferreira Pereira seu amigo e assim mais Manuel Cordeiro, e Diogo Dias Veloso, e Pero das Neves por dar sentenças contra eles como ouvidor, e Salvador Gonçalves, e Baltasar Fagundes por fazer diligências com eles por mandado do governador como foi a Baltasar Fagundes tomar-lhe dois mil leucos para os soldados dos defuntos, e outros muitos finalmente que todos são seus inimigos capitais como dito é pelas causas acima ditas e por serem todos os que embarcaram ao governador Dom Francisco por serem todos inimigos também de Dom Francisco de quem ele dito Duarte Nunes Nogueira era ouvidor, e que sobretudo se submetia como submete a correição da santa madre Igreja, e pede misericórdia a ele dito provisor de tudo o dito e do que lhe pode dizer, e arguir por seus inimigos sobreditos de que ele não é sabedor e está a toda obediência e prestes para cumprir toda a penitência e satisfação que das ditas suas culpas pelo dito provisor lhe fosse mandado como filho obediente que é à santa madre Igreja e que tudo eu escrivão fiz este termo em que assinou o dito Duarte Nunes e eu Gonçalo de Sousa o escrevi. Duarte Nunes Nogueira

E logo no dito dia mês e ano atrás escrito pelo dito senhor provisor foi mandado a mim escrivão fizesse estes autos conclusos ante si para neles pronunciar o que lhe parecesse justiça os quais autos [im. 16, f. 6] eu escrivão logo fiz concluso por mandado do dito senhor provisor, e eu Gonçalo de Sousa o escrevi. Concluso.

Remeto estes autos ao senhor inquisidor das partes do Brasil no estado em que estão em São Paulo a sete de julho de noventa e três. o provisor - Manuel Rodrigues Teixeira. O qual traslado de autos eu Estevão Francisco

escrivão do eclesiástico nesta dita vila de São Paulo pelo dito senhor provisor fiz traslados do próprio que em meu poder fica e com ele este traslado concertei bem e fielmente sem coisa que dúvida faça com o oficial abaixo assinado, e vai assinado pelo dito senhor provisor em fé e testemunho do qual assinei aqui de meu acostumado sinal em São Paulo da Luanda do dito reino de Angola aos oito dias do mês de julho de noventa e três. Concertado comigo escrivão
[ilegível] Estevão Francisco Provisor Manuel Rodrigues Teixeira
[im. 17, f. 6v e 7; im. 18, 7v: em branco]

[im. 18, f. 8] Traslado de um auto que mandou fazer o provisor Manuel Rodrigues Teixeira sobre certas palavras que Duarte Nunes Nogueira dissera malsonantes a nossa santa fé católica sendo homem da nação

Ano do nascimento de nosso senhor jesus cristo de mil quinhentos e noventa e três anos, aos três dias do mês de junho do dito ano e as pousadas do provisor Manuel Rodrigues Teixeira aí pelo dito provisor foi mandado a mim escrivão neste caso fazer este auto em como [?] um Duarte Nunes Nogueira, que se diz ser homem da nação dissera certas palavras malsonantes a nossa santa fé católica como era dizer que a Igreja podia errar na canonização dos santos, e que chamava a sua coura de anta santa Úrsula, e ao roupão santa Marta, e que dissera tendo a coura de anta vestida, como yo tengo vestida a sancta Ursula non tenen los angeles de la guarda que guardarme por delante sinon por atrás pondo a mão por detrás, e que dissera mais vindo ir uma mulher com suas negras dissera ali vai santa Úrsula com suas onze mil virgens, e outrossim dissera que Pilatos fora reto juiz, e sua sentença bem fundada, e dissera mais que não cuidava que havia tanto em Deus, como vira em um livro que lera, e assim mais dissera ao governador Dom Jerônimo de Almeida que havia um homem neste reino que negava haver purgatório de que tudo mandou a mim escrivão fizesse este auto para por ele tirar as testemunhas que do sobredito soubesse, Amador de Al- [im. 19, f. 8v] buquerque, Luís Gonçalves, Pero das Neves, Manuel Cordeiro, Manuel Jorge, Gaspar Veloso, Pero Fragoso, e os mais que dos ditos casos soubessem e eu padre Diogo Sardinha escrivão nesta causa que o escrevi e assinou o dito provisor // o provisor Manuel Rodrigues Teixeira
E logo no dito dia mês e ano no auto acima e atrás continuado nas pousadas do dito provisor Manuel Rodrigues Teixeira aí se assentou o dito provisor comigo escrivão a tirar, e perguntar as testemunhas cujos nomes e ditos são os que ao diante se seguem, eu o padre Diogo Sardinha clérigo de missa escrivão que o escrevi.

Pero Fragoso vereador mais velho da dita vila de São Paulo testemunha jurado aos Santos Evangelhos que pelo dito provisor lhe foram dados prometeu dizer verdade, e disse que era de idade de quarenta e cinco anos pouco mais ou menos e do costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo no auto atrás disse que era verdade que estando ele testemunha, em sua própria casa em companhia de um Gaspar Veloso, entrara o dito Duarte Nunes sendo domingo depois de pregação que no mosteiro da Companhia se dissera, e vindo ele testemunha e o dito Gaspar Veloso com o dito Duarte Nunes a tratar sobre que pregara bem o padre da Companhia dissera o dito Duarte Nunes que pregara mui bem o dito padre e juntamente dissera o dito Duarte Nunes não cuidei que havia tais coisas em Deus como vi, e achei esta noite em um livro de impressão [?] nova que li, e dizendo-lhe ele testemunha que coisas podem haver boas que muito mais haja em Deus ao que o dito Duarte Nunes respondera digo a vossa mercês que de então para cá acabei de ser cristão, e não passaram mais segundo sua lembrança, e disse mais ele testemunha que o dito Duarte Nunes Nogueira é publicamente tido por homem da nação e mais não disse do conteúdo no dito auto, e assinou com o dito provisor.

Pero Fragoso // o provisor

[im. 19, f. 9] Gaspar Veloso cavaleiro fidalgo da casa del rei nosso senhor capitão de infantaria testemunha jurado aos santos evangelhos que pelo dito provisor lhe foram dados prometeu dizer verdade e do costume disse nada, e disse que era de idade de vinte e sete anos pouco mais ou menos. Perguntado ele testemunha pelo conteúdo no dito auto que todo lhe foi lido pelo dito provisor, e declarado disse ele testemunha que é verdade que segundo sua lembrança um dia depois do jantar tempo que na verdade se achar estando ele testemunha em casa de Pero Fragoso entrara Duarte Nunes Nogueira conteúdo no dito auto e vindo a falar em boa prática entre todos três sobre sermões dos padres do Colégio, e de alguns livros bons dissera o dito Duarte Nunes que tinha um livro de um religioso frade por que lia as noites e que com o dito livro acabara de ser cristão pelo muito que nele achava haver em Deus, que ele não cuidava haver tanto das quais palavras ele testemunha se escandalizou por ser tido geralmente o dito Duarte Nunes por homem de nação mas que lhe não foi a mão e se calou, e al não disse do conteúdo no dito auto, e assinou com o dito provisor e eu padre Diogo Sardinha que o escrevi.

Gaspar Veloso // o provisor

Amador de Albuquerque cavaleiro fidalgo e juiz ordinário nesta vila de São Paulo e nela morador, e casado de idade que disse ser de quarenta anos pouco mais ou menos testemunha jurado aos santos evangelhos que pelo

dito provisor lhe foram dados prometeu dizer a verdade e do costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo no dito auto atrás que todo lhe foi lido e declarado pelo dito provisor disse sob cargo de juramento de seu ofício, que é verdade que haverá dois meses pouco mais ou menos, que indo ele testemunha a visitar a um religioso carmelita por nome frei Tomé Ferreira pregador que a este reino veio tirar uma esmola para a ordem e vindo a falar com o dito religioso lhe dissera a ele testemunha [im. 20, f. 9v] que Duarte Nunes Nogueira conteúdo no dito auto dissera a ele dito padre frei Tomé falando sobre a freira da Anunciada que a Igreja podia errar na canonização dos santos, e que o dito padre lhe fora a mão, e lhe dissera o que convinha sobre isso e sabe ele testemunha por ser geral neste povo que o dito Duarte Nunes é homem de nação, e mais disse ele testemunha que um Luis Mendes morador, e casado em Lisboa que a este porto veio por capitão de uma nau de peças para as Índias dissera a ele testemunha indo despachar por ser guarda-mor como é vindo [?] a falar entre ambos do dito Duarte Nunes sobre certa compra, e venda de peças, que o dito Duarte Nunes fizera que o dito Duarte Nunes não era mouro, nem cristão, nem judeu, nem seguia lei nenhuma mas que não sabe que queria dizer Luis Mendes naquilo e al não disse no conteúdo do dito auto, e assinou com o dito provisor, e eu o padre Diogo Sardinha que o escrevi. Amador de Albuquerque // o provisor

Luís Gonçalves morador e casado nesta vila de São Paulo de idade que disse ser de quarenta anos pouco mais ou menos testemunha jurado aos santos evangelhos que lhe pelo dito provisor foram dados prometeu dizer verdade e do costume disse ele testemunha tivera certas palavras com o dito Duarte Nunes conteúdo no auto de escândalo mas que depois disso foram amigos e comeram, e beberam em casa dele testemunha, e se falam e que lhe não queria mal, e sobretudo diria a verdade do que lhe fosse perguntado.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo no auto atrás que todo lhe foi lido, e declarado pelo dito provisor disse que é verdade que ouviu dizer a Diogo Dias Veloso, que estando o dito Diogo Dias, e Manuel Cordeiro, e Pero das Neves, e Duarte Nunes conteúdo no dito auto na vigia que se fazia nesta vila o dito Duarte Nunes chama a uma coura que tinha vestido santa Úrsula [im. 20, f. 10] e a um roupão santa Marta, e que trazendo o dito Duarte Nunes a dita coura vestida lhe ouviu ele testemunha dizer ao dito Duarte Nunes que a dita coisa que era o que o guardava, e disse mais ele testemunha que ouviu dizer a Manuel Jorge de Oliveira que o dito Duarte Nunes dissera indo uma mulher casada para a igreja com muitas negras detrás de si que ali vinha santa Úrsula com as suas onze mil

virgens e sabe ele testemunha por ser geral nesta vila, e reino que o dito Duarte Nunes é homem de nação e que ouvira dizer que o dito Duarte Nunes viera de Índias pelo Tucumán por outras semelhantes palavras e mais não disse, e assinou com o dito provisor e eu padre Diogo Sardinha que o escrevi. Luís Gonçalves // o provisor.

Diogo Dias Veloso morador nesta dita vila de idade que disse ser de cinquenta, e cinco pouco mais ou menos testemunha jurado aos santos evangelhos que pelo dito provisor lhe foram dados prometeu dizer a verdade, e do costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo no dito auto disse que é verdade que assistindo ele testemunha em uma vigia por capitão que se fazia nesta vila estava na dita vigia Duarte Nunes conteúdo no dito auto o qual Duarte Nunes chamara por um índio seu que o servia, e lhe dissera traz cá santa Úrsula que era uma coura que não se sabe se era de anta por ser de noite, e o moço a trazer de noite, e que perguntado dele testemunha e dos mais que na vigia estavam rindo-se porque punha aquele nome à coura, e que o dito Duarte Nunes respondera que estava muito chegado a bita, e entendendo que estava na dianteira e que por isso a pedira, e que ele testemunha com alguns que estavam presentes se escandalizaram de o dito Duarte Nunes pôr tal nome à coura, e que quanto ao nome do roupão de santa Marta ele testemunha não ouviu nada, e disse mais ele testemunha que andando passeando com o dito Duarte Nunes em casa dele testemunha entre algumas coisas que falavam dissera [im. 21, f. 10v] o dito Duarte Nunes a ele dito testemunha que Pilatos era reto juiz e que não é lembrado sobre o que o disse o dito Duarte Nunes e mudaram sua prática e foram por diante, e disse mais ele testemunha que ouvira dizer ao dito Duarte Nunes estando jogando com ele hasta bolla [?] desagastado em casa de Lourenço Fernandes que nunca cuidara que tanto havia em Deus como vira em um livro à noite atrás estando presentes o dito Lourenço Fernandes, e Pero Fragoso, e Gaspar Veloso, e que não sabe ele testemunha que livro era, e sabe mais ele testemunha por ser público nesta vila que o dito Duarte Nunes é um homem da nação e por esse o tem, e é zombador, e se presa de dizer ditos e gracetas e mais não disse do dito auto, e assinou com o dito provisor, e eu padre Diogo Sardinha que o escrevi. Diogo Dias Veloso // o provisor

Manuel Cordeiro morador nesta vila de São Paulo de idade que disse ser de quarenta, e cinco anos pouco mais ou menos testemunha jurado aos santos evangelhos que pelo dito provisor lhe foram dados, e do costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo no dito auto que todo lhe foi lido, e declarado disse que é verdade que não é lembrado que ouvisse na vigia como acima fica dito nem em outra parte ao dito Duarte Nunes conteúdo no auto atrás chamara a coura santa Úrsula mas que comum e geralmente, ouviu ele testemunha, que o dito Duarte Nunes Nogueira chamara a uma coura que trazia santa Úrsula e que quanto ao roupão chamar-lhe o dito Duarte Nunes santa Marta nunca lho ouviu nem a outrem que lho ouvisse, e que do conteúdo no dito auto mais não sabia, e que sabe ele testemunha que é tido, e havido o dito Duarte Nunes por homem da nação, e ele testemunha por essa causa o tem por esse e mais não disse, e assinou com o dito provisor, e eu Diogo Sardinha clérigo de missa que o escrevi. Manuel Cordeiro // o provisor

[im. 21, f. 11] Pero das Neves vereador e morador nesta vila de São Paulo de idade que disse ser de quarenta, e cinco anos pouco mais ou menos testemunha jurado aos santos evangelhos, que pelo dito provisor lhe foram dados, e do costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo no dito auto que todo lhe foi lido e declarado disse ele testemunha que é verdade, que haverá dois anos pouco mais ou menos que estando ele testemunha em uma vigia que se fazia nesta vila em que estava também Duarte Nunes conteúdo no dito auto ouvira ele testemunha ao dito Duarte Nunes dizer diante de outras pessoas que como tivesse sua santa Úrsula, ou santa Marta, vestida que era uma coura que não temia nenhuma coisa, e que não queria outros anjos, que o guardassem ou outra coisa neste modo de que não é lembrado, e que ele testemunha o tomara a modo de risa por ser homem que diz gracetras, e ditos, e disse mais ele testemunha que ouvira dizer, ou a Gaspar Veloso, ou a Manuel Jorge que o dito Duarte Nunes dissera que Pilatos fora reto juiz na sentença que dera contra Cristo nosso senhor, ou segundo sua lembrança ouvira em um papel que o dito Gaspar Veloso tinha escrito, e sabe ele testemunha que é público nesta vila ser o dito Duarte Nunes homem da nação, e mais não disse no conteúdo no dito auto e assinou com o dito provisor, e eu padre Diogo Sardinha que o escrevi. Pero das Neves // o provisor.

Tiradas as testemunhas como dito é pelo dito provisor foi mandado a mim escrivão acostasse estas certidões digo as certidões ao diante as quais acostei, e a estes autos ajuntei que são as que ao diante se seguem, e juntas lhe fizesse estes autos conclusos para neles pronunciar o que lhe parecer justiça os quais fiz como dito é, e eu padre Diogo Sardinha que o escrevi. Concluso.

[im. 22, f. 11v] Apareça Duarte Nunes Nogueira ante mim para fazer com ele certa diligência em São Paulo a quatro de junho de noventa e três / o provisor.

Certifico eu Afonso Godinho escrivão da fazenda dos defuntos em esta vila de São Paulo do reino de Angola por sua Majestade que é verdade pelo juramento do meu cargo que vindo eu do Colégio da Companhia de Jesus desta dita vila de ouvir missa um dia em companhia de um meu companheiro por nome Manuel Tenreiro [?] se ajuntou a nossa companhia Duarte Nunes Nogueira estante hora nesta dita vila, e tratando em armas, e em defesa do corpo disse que algumas pessoas se comfauciõ [?] em cruces, e em relíquias, que consigo traziam as quais dizia serem muito boas, e santas mas que mais queria ele boas lâminas de ferro que suas cruces, nem relíquias, e que era tentar a Deus, e outras muitas palavras tem e várias de que eu não estou lembrado, e o dito Manuel Tenreiro reside ao presente, em Pernambuco, e está consertado a casar com uma filha de um Manuel Muniz [?] estante no dito Pernambuco o qual Manuel Tenreiro estará melhor lembrado do sobredito que eu a qual certidão passei na verdade segundo minha lembrança, em que assinei de meu sinal que costume fazer a qual pratica acima aconteceu haverá ano e meio segundo minha lembrança. Afonso Godinho

Dom Jerônimo de Almeida capitão geral e governador dos reinos de Angola certifico que Duarte Nunes Nogueira me disse que um homem lhe dissera que era coisa de graça dizerem que havia purgatório porque entendia que o não havia, e que ele Duarte Nunes lhe dissera que olhasse como falava que era mal dito, e isto me [im. 22, f. 12] disse que lhe respondera depois, que eu lhe disse que me dissesse quem era, e que era heresia provada dizer aquele homem aquilo, isto certifico passar na verdade pelo juramento de meu cargo em São Paulo hoje três de junho de noventa e três // Dom Jerônimo de Almeida

Em cumprimento do mandado do dito provisor eu escrivão notifiquei a Duarte Nunes Nogueira aparecesse diante do dito provisor para certa diligência conforme o seu despacho, e pelo dito Duarte Nunes foi dito a mim escrivão que estava prestes, e eu Diogo Sardinha que o escrevi. E logo no dito dia mês e era acima declarado quatro dias do mês de junho de noventa e três nas pousadas do dito provisor ali perante ele dito provisor apareceu Duarte Nunes Nogueira ao qual o dito provisor deu juramento dos santos evangelhos que declarasse quem fora o que lhe dissera que era coisa de risa haver purgatório conforme a certidão, e por

ele dito Duarte Nunes foi respondido a ele dito provisor que nunca disse nem lhe lembrava dizer as tais palavras que era coisa de risa haver purgatório só lhe lembra que dissera ao governador Dom Jerônimo de Almeida que um italiano por nome João Batista Mayno dissera a ele Duarte Nunes que as almas podiam purgar nesta vida e ter seu purgatório onde Deus quisesse, e o que ele teve por duro e lhe pareceu que só iam as almas a um só purgatório que a santa madre Igreja tem mas que lhe não lembra nem tal tem para si que o dito João Batista negasse não haver purgatório, e que quando ele dito Duarte Nunes dissera ao governador o sobredito o tivera por heresia mas que depois que o perguntara a um pregador, e lhe dissera que era assim ficou satisfeito e o que sabia do que tudo eu escrivão fiz este termo em que assinou o dito Duarte Nunes e eu o padre Diogo Sardinha o escrevi // Duarte Nunes Nogueira

[im. 23, f. 12v] Duarte Nunes Nogueira faço saber a vossa mercê como a minha notícia veio que vossa mercê tirava testemunha por dizer que eu dissera palavras malsonantes contra o que tem a santa fé católica as quais palavras são as seguintes: que eu dissera que a Igreja Católica podia errar no canonizar dos santos, e que a sentença de Pilatos fora justa ou bem dada, e que haviam de adorar ou reverenciar a minha vara como a cruz, e que eu não era cristão, e outras palavras malsonantes todas contra o que tem a santa Igreja, e porque não sou lembrado que as tais palavras haja dito em tempo algum, e se as disse estava fora de meu juízo natural porquanto tenho o contrário delas, e creio o que crê a santa Igreja mas contudo tenho muitos inimigos capitais, e o ódio perturba a razão provando eles que eu disse as tais palavras de agora para sempre digo que me desdigo delas, e das mais que provarem que haja dito, e como filho obediente da santa madre Igreja digo que me submeto debaixo da santa correição. E peço misericórdia e penitência *saludable* que seja serviço de Deus nosso senhor. E porque neste povo, e de Massangano tenho muitos inimigos, e metem ódio capital por razão do cargo de ouvidor geral deste reino que servi por D. Francisco governador dele a quem eu disse pertencesse, e castigasse as pessoas que abaixo nomeio por razão da sua prisão, e minha que lhe andavam tramando, e fizesse deles justiça, e por nestes lhes disse que tal maldade merecia que eu semearia os caminhos de quartos de tais traidores do que eles foram sabedores, e avisados por um pajem do dito governador chamado Elias, e quando fui prender a Manuel Jorge de Oliveira à meia noite já era acolhido pelo aviso que teve, e por esta razão e por outras de haver julgado pleitos sou odiado, e tenho inimigos capitais que são os seguintes que ao presente nomeio, as quais peço a vossa mercê da parte de santa madre

Igreja os não admita a testemunhar, em minhas causas que protesto ser nulo seus ditos [im. 23, f. 13] e de nenhum efeito, e peço a vossa mercê como prelado, e testemunha dê visto desta verdade notória mande passar-me instrumento de como são meus capitais inimigos, e quando o não quiser passar, requeiro a vossa mercê da parte de Deus nosso senhor me dê uma certidão sua autêntica desta verdade de como são inimigos meus as pessoas abaixo nomeadas, e as que mais vossa mercê souber que o são como pessoa dê vista, a qual certidão quero para bem de minha justiça. Primeiramente nomeio a Luís Gonçalves porque o executei por trezentos mil réis nos quais foi condenado que venci por demanda por nos tomar forçosamente como é notório para conquista, e provarei, e vossa mercê sabe que ele me disse quando o executei me havia de ensalmourar primeiro que me partisse e antes disto tive palavras mui pesadas com ele de que fui preso por seu respeito. Amador de Albuquerque que é seu sogro, e meu inimigo capital por razão que um Francisco da Costa lhe deu espaldeiradas tendo eu mão dele, e com minha espada, em casa do tesoureiro Domingos Álvares por chamar índio a Garcia Jácome diante deles, e o executei por demanda que tive com ele de que o passamos mui más palavras. Pero Fragoso chamei-lhe de alfaiate porque o é por razão que ele me descompôs de ouvidor sendo juiz, e câmara, no tempo da prisão do governador, e meteu preso muitos dias. Paulo de Araújo seu irmão também é capital inimigo meu por razão que era dos mais orgulhosos contra Dom Francisco, e o tinha no rol dos que havia de castigar e prender pelo alçamento. João de Vitoria é inimigo meu por razão da prisão do governador e alçamento, e ser ele a principal pessoa neste delito, e sabia, que eu o havia de prender e castigar com os mais, e quando fui prender, à meia noite a Manuel Jorge seu cunhado, e a ele, por ser avisado do pajem do governador escaparam, e a outra noite seguinte foi o alçamento e prisão do governador, e demais disto vossa mercê é testemunha [im. 24, f. 13v] que julgou contra mim e me tem roubado minha justiça em uma nau [?] sobre que pleiteei [?] em seu juízo que importou mais de cem escravos. Manuel Jorge de Oliveira é seu cunhado, e chamei-lhe de borracho muitas vezes porque o é, público [?] e por que me tem ódio capital por razão de o ir a prender e ser o mais traidor no alçamento como é notório, e me teve preso na sua bandeira. Diogo Dias Veloso é meu inimigo porque julguei contra ele uma causa, e demais disso havemos tido palavras mui pesadas, em pagas de negros que me devia em jogo que não me pagou. A Câmara desta vila são capitais inimigos de Dom Francisco, e meus por razão de meu cargo, e de sua maldade na prisão que me fizeram, e ao governador, e não se enganam que se mais tardara pouco tempo eu castigava como mereciam. Os padres da

Companhia são apaixonados contra mim por razão, ou lhe disseram que eu os perseguia com o governador, e lhe dizia que se queriam governar até que ele embarcasse, e plantasse em Madrid não sendo assim, mas fui contra o padre Barreira, e o padre Pereira por coisas que passaram, a cerca do recolher o feitor, e ao governador que foi André Ferreira pelo prender, e por dizerem que eu dizia que do convento saiu a prisão do governador, como público se diz. Os africanos que juraram são capitais inimigos meus por razão de uma descortesia que me fizeram da qual resultou dizer-lhes que os enforcaria em um pau, e outras palavras pesadas pela qual razão fiz uma retratação antes desta ante vossa mercê assim das palavras com eles passei como de outras a quais me reporto. Afonso Godinho é meu inimigo capital porque lhe chamei de falsário muitas vezes, e quisera feri-lo porque sempre me quis mal, e procede mal comigo no pleito e pleitos que ante ele trago. [im. 24, f. 14] Gonçalo de Miranda, e João de Miranda, e o capitão Gaspar Leitão me querem mal por razão da prisão do governador André Ferreira que lhe fiz porque são de sua casa. Pelo que de todas estas pessoas e dos mais que não nomeio porque a não sei certo peço a vossa mercê os não aceite por testemunhas contra mim nem por mim porque são meus inimigos capitais, e protesto de me não prejudicar seus ditos nem feitos, peço de novo a certidão de vossa mercê para bem de minha justiça, e tudo o por mim pedido, e requerido, e receber a justiça e mercê. Gaspar Veloso tenho por capital inimigo por ser criado e feitio de André Ferreira e porque sou seu contrário, e o prendi me quer mal, e foi na minha prisão, e do governador.

Duarte Nunes Nogueira

Que ajunte o escrivão esta petição aos autos em São Paulo a quatro de junho de noventa e três // o provisor

Em cumprimento do despacho acima do dito provisor acostei no mesmo dia estes autos à petição atrás como dito é, e fiz este auto concluso por mandado do dito provisor para nele pronunciar o que lhe parece justiça, como de efeito fiz e eu padre Diogo Sardinha que o escrevi // Concluso. Vistos estes autos serem de matéria pertencente ao Santo Ofício, e não ver prova bastante neles para prender o réu Duarte Nunes Nogueira contido neles remeto os ditos autos no estado em que estão com outros adjuntos a eles ao senhor inquisidor das parte do Brasil na Bahia de Salvador, e o réu seja notificado se embarque a aparecer em seu juízo, solto, e sua fazenda vá embargada na mão do mestre [im. 25, f. 14v] aparecer como dito é, e quanto ao instrumento que pede, e mais protestos que em sua petição faz diante o senhor inquisidor pode requerer de quem será provido com justiça em São Paulo a sete de julho de noventa e três // o provisor / Manuel Rodrigues Teixeira. O qual traslado

eu Estevão Fernandes escrivão do eclesiástico nesta dita vila pelo dito senhor provisor fiz trasladar do próprio que em meu poder fica e com ele este traslado concertei bem fielmente sem causa que dúvida faça com o dito senhor provisor e vai assinado por ele, e com oficial abaixo assinado em fé e testemunho do qual assinei aqui de meu acostumado sinal em São Paulo da Luanda do dito reino de Angola aos oito dias do mês de julho do dito ano de noventa e três.

Concertado comigo escrivão.

Provisor Manuel Rodrigues Teixeira Estevão Fernandes Comigo [ilegível]
Francisco Teixeira [?]

[im. 25, f. 15: em branco]

[im. 26, f. 15v,] Culpas de Duarte Nunes Nogueira que o provisor de Angola manda arremetidas ao senhor inquisidor do estado do Brasil na Bahia do Salvador as quais vão coladas [?] em quatro partes, e alacradas nelas.

[im. 26, f. 16] Traslado dos capítulos de uma carta do vigário geral de Angola para o senhor visitador Heitor Furtado de Mendonça Também vai Duarte Nunes Nogueira apresentar-se ante vossa mercê por certas palavras que disse de algumas das quais se tinha acusado já quando visiteis como se mostra pela certidão que lhe mandei passar, e de outras veio a obediência e estando para a sentença me deram os padres da Companhia um rol das palavras que nos segundos autos vão e porque quase tudo era uma matéria remeti tudo a vossa mercê para que neles proveja como faz honra e serviço de Deus nosso senhor. Só lembro a vossa mercê por descargo de minha consciência que todos quantos jura-
[im. 27, f. 16v] ram contra este homem são seus inimigos capitais como digo também na certidão que vai em sua mão, foi ouvidor geral do governador e com a justiça escandalizou a alguns, e por outras razões sei que o ameaçaram, e puseram em efeito (dos padres nada digo) porque dos autos verá vossa mercê ser isto assim, e suas intenções danadas e eu por não ser mais perseguiam fiz o que devia em mandar aparecesse em juízo de vossa mercê agora faça o que lhe parecer justiça veja vossa mercê se há cá diligência que eu faça por que fa-lo-ei como devo e sou obrigado. Não sou mais comprido por não enfadar a vossa mercê cuja mui ilustre pessoa o senhor Deus guarde sempre e aumente, casa, vida e estado, como pode e este seu orador em seus sacrifícios pede da Luanda hoje 8 de julho de 93 ~ capelão de vossa mercê e orador Manuel Rodrigues Teixeira

[im. 27, f. 17] os quais capítulos eu notário trasladei bem e fielmente do próprio e os concertei com o senhor visitador por concordarem de verbo *ad verbum* assinamos aqui ambos Manuel Francisco notário do Santo Ofício nesta visitação o escrevi Mendonça Manuel Francisco

E autuadas as ditas culpas e juntos os capítulos da carta logo por mandado do senhor visitador fiz estes autos conclusos. Manuel Francisco notário do Santo Ofício nesta visitação o escrevi.

[im. 28 = im. 27]

[im. 29, f. 17v: em branco]

[im. 29, f. 18] Foram vistos em mesa estes autos do réu Duarte Nunes Nogueira que pelo provisor de Angola foram remetidos a esta visitação do Santo Ofício deste Brasil, e pareceu a todos os votos que visto como quando sua alteza fez a comissão ao visitador Heitor Furtado de Mendonça em que lhe dá jurisdição no bispado de São Tomé e todas suas cidades e vilas e lugares Angola era do mesmo bispado, e o provisor de Angola remete os ditos autos e réu a esta visitação a qual remissão tem virtude de sua comissão, que os ditos autos se recebam nesta mesa e nela se façam as audiências ordinárias com o réu para nele ser sentenciado finalmente, Atento também ser *in favorem fidei* não rejeitar ora o despacho destas culpas e atentas [?] outras mais considerações que se tiveram. Na Bahia, 18 Agosto, 1593

Heitor Furtado de Mendonça Fernão Cardim Leonardo Armínio Marcos da Costa frei Mancio da Cruz frei Damião Cordeiro

[im. 30, f. 18v: em branco]

[im. 30, f. 19] Aos vinte dias do mês de agosto de mil quinhentos e noventa e três anos nessa cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos nas casas da morada do senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça perante ele pareceu sendo chamado Duarte Nunes Nogueira o qual recebeu juramento dos santos evangelhos em que pôs sua mãos direita sob cargo do qual prometeu dizer verdade e logo foi admoestado com muita caridade pelo senhor visitador que ele confesse todas suas culpas nesta mesa porque com os confitentes seus ademia [?] e por ele foi dito que ele senão sente em si culpa contra nossa santa madre Igreja e que ele tem muitos inimigos, os quais [im. 31, f. 19v] por lhe quererem mal se alevantaram as culpas falsamente contidas nestes autos, e algumas palavras que ele disse somente lhas forçaram em ruim sentido porque sendo ele ouvidor geral de Angola e passando com a vara del rei na mão certos seus inimigos lhe não fizeram o chapéu e repreendendo-os ele lhes disse que depois da cruz seja de reverência a

justiça, e a vara del rei que tem em cima uma cruz, e os ditos inimigos lhe forçaram as palavras dizendo que ele que dissera que lhe haviam de adorar a vara tanto como a cruz, e que outrossim se alevantaram falsamente que ele dissera que a Igreja podia errar na canonização dos santos o que ele não disse e outros- [im. 31, f. 20] sim lhe alevantaram que ele dissera que a sentença de Pilatos fora justa contra Cristo o que é falso porque ele disse somente que o rótulo [?] que Pilatos mandara pôr na cabeceira da cruz era reto e justo, e notado pelo espírito santo, e que em pôr aquele letreiro fora reto juiz Pilatos, pois confessava nele o Cristo [?] por Jesus Nazareno *res deorum*, e outrossim dizendo ele réu que depois que ele lia no livro de mestre Medina chamado *Exame de confessores* acabara de entender quão misericordioso Deus era para os pecadores pelas grandes coisas que acerca disso no dito livro lera [?] os seus inimigos lhe forçaram estas [im. 32, f. 20v] palavras em outro sentido como quizeram, e assim mais alevantaram outras coisas muitas falsamente como se verá por estes autos sendo todos seus inimigos, como constava pelas certidões do dito vigário geral de Angola, e do governador dela Dom Jerônimo que logo apresentou e adiante vão juntas e por não dizer foi tornado admoestar que confesse a verdade e que torne a esta mesa e assinou com o senhor visitador aqui Manuel Francisco notário do Santo Ofício nesta visitaçãõ o escrevi Duarte Nunes Nogueira / Mendonça

[im. 32, f. 21] Ilustre Senhor Provisor

Duarte Nunes Nogueira faço saber a vossa mercê como no tempo que vossa mercê fez a visita geral, me fui acusar ante vossa mercê de uma palavra que disse por donaire [?] e conversaçãõ de soldados na vigia do cerco passado [?] a qual segundo minha lembrança foi desta maneira: Enquanto eu tiver a santa Úrsula no corpo não temo flechas pondo este nome a coura de anta com que estava armado. E esta palavra costumam os soldados do Peru dizer quando tem coura e cota vestida chamar-se santa Úrsula e as onze mil virgens tendo por devoçãõ estas santas todos em geral, porque as armas guardam o corpo dos santos corpo e alma, e isto disse por graça que não me pareceu que ofendia nem [?] a Deus nem as santas. E nesse caso vossa mercê me deu a penitência que lhe pareceu muito [?] de Deus do qual peço a vossa mercê me dê uma certidãõ para bem de minha justiça.

Assim mais digo que vou a Bahia livrar-me ante o senhor inquisidor e acusar-me de novo dessa e das mais palavras malsonantes que meus inimigos me arguem que eu disse. E vou ante na [?] para livrar-me e meter-me debaixo da santa correiçãõ e pedir penitência *saludable* que se

faz muito [?] de Deus Nosso Senhor e portanto peço que me passe essa certidão.

Assim mais peço a vossa mercê da parte da santa Igreja que vossa mercê me dê uma sua certidão porque conste meus inimigos capitais as pessoas que tenho nomeadas na retratação que fiz e apresentei a vossa mercê pois sabe que o são. E não há tempo para tirar instrumento [?]. E algumas testemunhas [?] por temor do tempo e notando em que está atza [?] não querem jurar, pelo que protesto sem a denegar me sea [?] vossa mercê acusando ante Deus pois o sabe em consciência e o encarrego nela pois é verdade pelo que peço a vossa mercê me passe dita certidão para bem de minha justiça [ilegível]

Duarte Nunes Nogueira

[im. 33, f. 21v] Manuel Rodrigues Teixeira vigário da igreja de Nossa Senhora da Conceição desta vila de São Paulo porto de Luanda do reino de Angola provisor [?] em todo ele pelo mui ilustre reverendíssimo senhor, o senhor Dom frei Francisco de Vila Nova bispo de São Tomé, e dos reinos de Congo, e sobredito de Angola e do Conselho del rei nosso senhor etc. Aos que esta minha certidão virem faço saber que visitando eu no ano de noventa e um em esta Luanda geralmente Duarte Nunes Nogueira conteúdo na petição atrás veio diante mim a dizer sua culpa de certas palavras que dito tinha estando em uma vigia que de noite se fizera nesta dita vila as quais dissera por graça e por se temer que inimigos lhas convertessem em ruim sentido vinha dizer sua culpa, e acusar-se delas se não eram as que convinham a fiel cristão, e por mim foi perguntado quais eram o fim e sentido que nelas dava e pelo dito Duarte Nunes foi respondido que chamava a uma sua coura de anta santa Úrsula, e que no Peru onde ele andara algum tempo era quase um provérbio entre os castelhanos chamar a coura de anta de santa Úrsula, e a cota chamam com suas lâminas onze mil virgens dando outras razões muito boas de descarga, e que contudo se submetia a correição da santa madre Igreja, e por mim lhe foi dada a penitência que me pareceu e lhe mandei não usasse das ditas palavras mais como não usou até o presente. E outrossim certifico que todas as pessoas que o dito Duarte Nunes aponta em uma sua petição que me fez que vai acostada aos autos, que entendo em minha consciência, além de ser notório a todos que são seus inimigos pela razões que na dita petição sua diz o dito Duarte Nunes Nogueira e por de tudo me foi pedido a certidão presente pela petição atrás lha mandei passar, e certifico tudo o acima passar na verdade dada nesta vila de São Paulo sob meu sinal somente aos sete dias do mês de julho. Estevão Fernandes o fez escrever e subscrevi de DLXXXIII

Manuel Rodrigues Teixeira

[im. 33, f. 22] Ao senhor Manuel Rodrigues Teixeira [ilegível]
meu senhor em Cristo
por Cristo

Duarte Nunes se me queixou por vezes que não lhe quer vossa mercê
tomar a retratação que faz de algumas coisas que dizem ter dito
malsoantes é obrigação de vossa mercê tomar-lha a quem nosso senhor
[ilegível]

De vossa mercê servo em Cristo Jorge Pereira

[im. 34, f. 22v: em branco] [im. 34, f. 23] Dom Jerônimo de Almeida
governador e capitão general destes reinos de Angola faço saber aos que
essa minha certidão virem e o conhecimento de lha pertencer que é
verdade que eu sei ser inimigos os abaixo nomeados. O alferes Antonio
Rodrigues, Francisco Bocarro, Antonio Nabo, Antonio Roballo, Luís Correia,
Luís Gonçalves, Amador de Albuquerque, Pero Fragoso, Álvaro Lobo, toda
a Câmara desta vila de São Paulo de Luanda são inimigos de Duarte
Nunes Nogueira ouvidor geral que foi destes reinos, certifico assim o seu
requerimento, por assim passar na verdade lhe mandei passar a patente
por mim assinada e selada com o sinete de minhas armas. Luís Mendes de
Toar escrivão da Câmara do senhor governador a fez em São Paulo de
Luanda, a 20 de junho de 1593 anos.

Dom Jerônimo de Almeida

[im. 35, f. 23v] 2ª sessão

Aos vinte dias do mês de agosto à tarde nesta cidade do Salvador da
Bahia de Todos os Santos nas casas da morada do senhor visitador do
Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça perante ele pareceu sendo
chamado Duarte Nunes Nogueira réu conteúdo nestes autos, e recebeu
juramento dos santos evangelhos em que pôs sua mão direita sob cargo
do qual prometeu dizer verdade e logo foi tornado admoestar com muita
caridade pelo senhor visitador que ele confesse suas culpas todas nesta
mesa antes de o promotor da justiça vir com libelo contra ele e por ele foi
dito e respon- [im. 35, f. 24] dido que tem dito a verdade nesta mesa e
que não tem mais que dizer e que se ele alguma coisa fez ou disse de que
não está lembrado de tudo pede perdão e misericórdia e se submete à
correição da santa madre Igreja.

E perguntado por sua genealogia disse ser meio cristão novo filho de
Ambrósio Nunes cristão velho segundo lhe parece por ser de geração de
Galícia e de sua mulher Helena Dias cristã nova de idade ao redor de

cinquenta anos natural de Bragança solteiro que está jurado para casar com uma sua parenta em Portugal, conheceu seus avós da parte de seu pai Duarte Nunes dos Cortiços cavaleiro que vivia por sua fazenda e sua mulher Leonor [im. 36, f. 24v] Nunes moradores em Galícia, e os avós por parte de sua mãe se chamava Gabriel Rodrigues e Catarina Dias moradores que foram em Vila Franca de Lampaças termo de Bragança, ele réu tem irmãos Pero Nunes Nogueira criado del rei que está em Lisboa casado, e João Cano solteiro não sabe aonde está, tem tios irmãos de seu pai: Esplandião Nunes em Bragança, e Isidro Nunes, e tem tios irmãos de sua mãe em Lisboa Francisco Rodrigues, e Álvaro Dias tratantes, e Maria Rodrigues casada com Manuel da Fonseca na rua dos Escudeiros, e perguntado pela doutrina cristã persignou-se e disse a doutrina cristã e enfim foi perguntado especificadamente por suas culpas e admoestado em forma para [im. 36, f. 25] que confesse a verdade antes de se vir com libelo contra ele, respondeu que todas as testemunhas destes autos são seus inimigos capitais que por ele ser ouvidor geral de Angola e os querer a uns prender e a outros castigar, e a outros enforcar nas alterações contra o governador Dom Francisco de Almeida lhe alevantaram as ditas falsidades conteúdas nestes autos e assinou com o senhor visitador aqui Manuel Francisco notário do Santo Ofício nesta visitaçõ o escrevi.

Mendonça Duarte Nunes Nogueira

3ª sessão

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil e quinhentos e noventa e três anos nesta cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos nas casas da morada do senhor visitador do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça por ante ele pareceu sendo chamando Duarte Nunes Nogueira réu conteúdo nestes autos o qual recebeu juramento dos santos evangelhos em que pôs sua mão direita sob cargo do qual prometeu dizer verdade e foi tornado admoestar com muita caridade pelo senhor visitador que confesse todas suas culpas que lhe aproveitará muito para descargo de sua consciência e por ele foi dito que tem dito a verdade nesta mesa e que se mais tivera mais dissera e confessara e que ele é bom cristão e que seus inimigos lhe [im. 37, f. 26] alevantaram as falsidades contidas nestes autos como ele fará certo sendo necessário e perguntado se sua mãe, ou pai, ou parente algum, de qualquer maneira foi preso ou sentenciado pela santa Inquisição em qualquer parte respondeu que não e que ele não sabe de tal nem ouviu nunca que fosse e foi lhe declarado que esta é a derradeira audiência e que pois não confessar virá o promotor de justiça contra ele e que portanto antes disso confesse a verdade porque lhe aproveitará mui, respondeu que a verdade é como tem confessado

nesta mesa e que se submete a correição da santa madre Igreja e que está [im. 38, f. 26v] aparelhado humildemente para receber toda a penitência que se lhe der e pediu despacho com brevidade e misericórdia e assinou com o senhor visitador Manuel Francisco notário do Santo Ofício nesta visitação escrevi. Mendonça / Duarte Nunes Nogueira

E feitas as ditas audiências e sessões logo pelo senhor visitador me foi mandado fazer estes autos conclusos os quais logo fiz Manuel Francisco notário do Santo Ofício nesta visitação escrevi

[im. 38, f. 27] Foram vistos estes autos em mesa e pareceu a todos os votos que visto como as testemunhas dizem que o réu Duarte Nunes disse que haviam de reverenciar a vara como a cruz, e assim o mais que nestes autos se contém respeitando porém a suas desculpas e a dizer-se que as testemunhas são seus inimigos e também visto como não se prova a inimizade das testemunhas que contra ele testemunharam das ditas palavras da vara e cruz, e respeitando outras mais considerações que se tiveram que o réu seja repreendido nesta mesa e se lhe imponham penitências espirituais que se confesse cinco vezes em um ano e receba o santíssimo sacramento de conselho de seus confessor e reze cinco vezes os salmos penitenciais, e pague seis mil réis pelas despesas do Santo Ofício na Bahia 21 agosto 1593

Bispo / Heitor Furtado de Mendonça / Fernão Cardim / Leonardo Armínio / Marcos da Costa / frei Mâncio da Cruz

[im. 39, f. 27v-28: em branco]

[im. 40, f. 28v] Foi publicada a sentença atrás nesta mesa ao réu Duarte Nunes Nogueira em sua presença e foi admoestado e repreendido com muita caridade pelo senhor visitador e lhe impôs as penitências nelas declaradas que as cumprisse e ele tudo prometeu cumprir e assinou com as testemunhas assinadas Manuel Francisco notário o escrevi
Duarte Nunes Nogueira

[im. 40, f. 29: em branco]

[im. 41, f. 29v]

da rasa _____	400
de termos _____	98
de despachos e conclusões _____	28
de três sessões _____	42

da definitiva dezoito _____ 18
da sentença _____ 116
da conta quarenta _____ 40

742

Soma esta conta setecentos e quarenta e dois réis
742 réis

[ilegível]